



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 03 de dezembro de 2019

Ano III, Nº 687

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 640 /2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 1º de dezembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 640 /2019 - GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	SERVIDOR
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Coordenador	DNS-2	Francisco Leandro Vasconcelos Lopes
Célula de Artesanato, Economia Solidária e Projetos	Gerente	DNS-3	Francisca América Fernandes
Núcleo de Eventos	Chefe de Núcleo	DAS-1	Maria do Livramento Albuquerque Araújo
Núcleo de Gerenciamento de Projetos	Assistente Técnico II	DAS-2	José Henrique Carneiro Figueira

ATO Nº 641 /2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 1º de dezembro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 641 /2019 - GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	SERVIDOR
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Coordenador	DNS-2	Francisca América Fernandes
Célula de Artesanato, Economia Solidária e Projetos	Gerente	DNS-3	Maria do Livramento Albuquerque Araújo
Núcleo de Eventos	Chefe de Núcleo	DAS-1	José Henrique Carneiro Figueira
	Assistente Técnico II	DAS-2	Ana Vasty Marques de Sousa Sales

ATO Nº 642 /2019 - GABPREF - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº P068142/2019, em observância aos dispositivos do Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipais nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE acatar o relatório final da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania que orienta pela DEMISSÃO do servidor AYLTON JOSE MELO MESQUITA, SUBINSPECTOR DE 1ª CLASSE, matrícula nº 9607, da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2019-SMS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CAMPO DOS VELHOS. A Comissão Permanente de Licitação do Município

de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 03 de dezembro de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE., 03 de dezembro de 2019 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.180/2019, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2019-SMS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO APOIO AO CSF DE SÃO JOSÉ DO TORTO, NA LOCALIDADE DE BEIRA DO RIO, tendo como vencedora a empresa: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, com o valor global de R\$ 61.059,73 (sessenta e um mil, cinquenta e nove reais, e setenta e três centavos), adjudicado e homologado em 03 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 03 de dezembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.180/2019, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2019-SEINF, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES com o valor global de R\$ 102.215,58 (cento e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), adjudicado e homologado em 03 de dezembro de 2019. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 03 de dezembro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 - SME: Contratação de empresa para fornecimento de agendas escolares e diários escolares personalizados para o uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 25/11/2019 e homologado em 29/11/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de dezembro de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 - SME

LOTES	VENCEDORA	VR		DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
		ESTIMADO (RS)	LICITADO (RS)		
1	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	799.000,00	256.700,00	542.300,00	67,87%
2	GOBALPRINT EDITORA GRAFICA EIRELI	100.660,00	31.980,00	68.680,00	68,23%
3	TEXGRAF EDITORA LTDA	1.946,40	1.600,00	346,40	17,80%
4	TEXGRAF EDITORA LTDA	1.946,40	1.600,00	346,40	17,80%
5	PRINT GRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	40.000,00	5.275,00	34.725,00	86,81%
TOTAIS		943.552,80	297.155,00	646.397,80	68,51%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 016/2016 -4. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: NEUROFISIO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA-EPP. CNPJ:19.269.800/0001-30 OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 016/2016-4 SESA, o qual se refere a prestação de serviços para a realização de exames especializados. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início dia 04/12/2019 A 03/12/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Espartaco Moraes Lima Ribeiro. DATA: 03 de dezembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE- Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 325/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA. CNPJ:04.788.565/0001-36. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 325/2018-SMS, o qual se refere a prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense - SACS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 04/12/2019 A 03/12/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Abelardo Pompeu Targino. DATA: 03 de dezembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE- Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 151/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA RODLENE MESQUITA EIRELLI-CREFI. CNPJ:20.739.803/0001-70. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a renovação do Contrato nº 151/2017-SMS, o qual se refere a prestação de serviços para a realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 04/12/2019 A 03/12/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. RODLENE MESQUITA DO NASCIMENTO. DATA: 03 de dezembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE- Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 139/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: M.K.C. PONTE-ME. CNPJ:21.003.549/0001-00. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a renovação do Contrato nº 139/2017-SMS, o qual se refere a prestação de serviços para a realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 04/12/2019 A 03/12/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Mayara Kerly Coelho Ponte. DATA: 03 de dezembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE- Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 144/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: EMPRESA PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. CNPJ: 20.431.816/0001-87. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a renovação do Contrato nº 144/2017-SMS, o qual se refere a prestação de serviços para a realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 04/12/2019 A 03/12/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. JAMILLY RIBEIRO DUARTE. DATA: 03 de dezembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE- Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 125/2017 SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: GUIMARÃES & FROTA LTDA. CNPJ: 03.745.729/0001-85. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 125/2017 SMS, o qual se refere a prestação de serviços para a realização de exames especializados de acordo com a tabela SUS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início dia 04/12/2019 A 03/12/2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Artur Guimarães Filho. DATA: 03 de dezembro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE- Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 325/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA. CNPJ:04.788.565/0001-36. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 325/2018-SMS, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SMS, tendo em vista a Alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passara a ser de, 0 7 0 1 . 1 0 . 3 0 2 . 0 7 3 . 1 2 8 6 . 3 3 . 9 0 . 3 9 . 0 0 para : 0 7 0 1 . 1 0 . 3 0 2 . 0 0 7 3 . 1 . 2 8 6 3 . 3 . 9 0 . 3 9 . 0 0 . 1 . 2 1 1 . 0 0 0 0 . 0 0 / 0 7 0 1 . 1 0 . 3 0 2 . 0 0 7 3 . 1 . 2 8 6 3 . 3 . 9 0 . 3 9 . 0 0 1 . 2 1 4 . 0 0 0 0 . 0 0 conforme o processo nº P097780/2019. Sobral, 03 de dezembro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-04/2019- SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Quitéria Larissa Teodoro Farias. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FACILITADOR DE MÓDULO DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABAIO PARA A REGIÃO DE CRATEUS. Seleção Pública: Edital 04/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº04/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará

pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2019, prorrogável por igual período, caso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Quitéria Larissa Teodoro Farias - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0622-04/2019-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Antônia Idenir de Sousa Melo. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DE ESTAGIOS DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE PUBLICA VISCONDE DE SABOIA PARA A REGIAO DE CRATEUS. Seleção Pública: Edital 04/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº04/2019 - SMS, art .37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2019, prorrogável por igual período, caso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Antônia Idenir de Sousa Melo - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0623-04/2019-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ivina Caroline Fernandes Mourão. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de SUPERVISOR DE ESTAGIOS DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE PUBLICA VISCONDE DE SABOIA PARA A REGIAO DE CRATEUS. Seleção Pública: Edital 04/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº04/2019 - SMS, art .37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2019, prorrogável por igual período, caso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 20 de novembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ivina Caroline Fernandes Mourão - Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 093/2019 - SMS - Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro 2019, de um lado, o MUNICIPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, Bruna de Oliveira Negreiros, Dentista, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº0558-09/2019, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, tendo em vista solicitação escrita pela própria contratada. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0607-10/2019-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 677, 19 de novembro de 2019, página 03. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde, GERARDO CRISTINO FILHO, contratada Vanessa Cavalcante Colares de Freitas. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO CONTRATO: Nº 0607-10/2019-SMS. **LEIA-SE:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 0611-10/201-SMS. Sobral, 02 de dezembro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** Empresa Maestria Comunicação e Eventos Eireli, neste ato representada por Maria Eldeny Rodrigues da Silva. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Internacional nº

007/2019-SEUMA e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **OBJETO:** Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, cujo financiamento ocorrerá junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), tudo de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste contrato é de R\$ 1.295.856,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **FISCALIZAÇÃO:** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Fernanda Elias Fernandes, Coordenadora de Monitoramento e Controle do PRODESOL, representante da Contratante especialmente designado para tal fim. Sobral/CE, 03 de dezembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** São Jorge Construções Eireli, representada neste ato por Igor Lucetti Sousa. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019-SEUMA/CPL e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste contrato é de R\$ 2.926.808,29 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a publicação da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 300 (trezentos) dias corridos, contados igualmente a partir do 5º dia útil após a publicação da Ordem de Serviço. **FISCALIZAÇÃO:** Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados por Raquel Pessoa Morano, Coordenadora de Desenvolvimento Urbano da SEUMA especialmente designada pela CONTRATANTE para esse fim. Sobral/CE, 03 de dezembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2019 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** São Jorge Construções Eireli, representada neste ato por Igor Lucetti Sousa. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 053/2019-SEUMA/CPL e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PALACETE CHAGAS BARRETO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço Unitário. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste contrato é de R\$ 1.126.328,80 (um milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **FISCALIZAÇÃO:** Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados por Raquel Pessoa Morano, Coordenadora de Desenvolvimento Urbano da SEUMA especialmente designada pela CONTRATANTE para esse fim. Sobral/CE, 03 de dezembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2019-SEUMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL (CFA 010569) - CONTRATO Nº: 0026/2019 - SEUMA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 08.638.883/0001-71. ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº 5753, Sala 108, T-2, Bairro Papicu, em Fortaleza/CE. Autorizamos a empresa MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI, a cumprir os serviços de IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL, conforme especificado no edital da Concorrência Pública Internacional nº 007/2019-SEUMA, da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Prazo de Execução: 12 (Doze) meses corridos a partir do 5º dia útil após a emissão desta ordem de serviço, conforme cláusula contratual, em caso de descumprimento do prazo, justificar o motivo. Valor total: R\$ 1.295.856,00 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Sobral, 03 de dezembro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Maria Eldeny Rodrigues Da Silva - Representante da MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/2019 - SEUMA/SEINF - OBRA: RESTAURAÇÃO DO PALACETE CHAGAS BARRETO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme projeto básico e especificações técnicas. NÚMERO DO CONTRATO: 0028/2019-SEUMA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. VALOR DA OBRA: R\$ 1.126.328,80 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Autorizamos a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP a iniciar a OBRA/SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PALACETE CHAGAS BARRETO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de 1.126.328,80 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Sobral/CE, 03 de dezembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAINFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151/2019 - SEUMA/SEINF - OBRA: RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, conforme projeto básico e especificações técnicas. NÚMERO DO CONTRATO: 0027/2019-SEUMA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. VALOR DA OBRA: R\$ 2.926.808,29 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e oito reais e nove centavos). Autorizamos a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP a iniciar a OBRA/SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no valor de R\$ 2.926.808,29 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e oito reais e nove centavos). Sobral/CE, 03 de dezembro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAINFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P085328/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 055/2019 - SESEC. A Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 20197001, oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.12.12003P, do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário - DEMUTRAN do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de serviços de locação de software de gestão e serviços de cobrança e assessoria à execução fiscal de créditos não tributários da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, órgão vinculado à Secretaria da Segurança e Cidadania deste município. CONTRATADA: EMPRESA ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 18.341.039/0001-38, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 231.564,96 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.1 22.006 4.2.040.3 3903900.1. 630. 0000.00. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 03 de dezembro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2019 - SESEC. PROCESSO SPU Nº P085328/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 055/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança e Cidadania do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: EMPRESA ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 18.341.039/0001-38, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de serviços de locação de software de gestão e serviços de cobrança e assessoria à execução fiscal de créditos não tributários da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, órgão vinculado à Secretaria da Segurança e Cidadania deste

município, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 20197001, oriunda do Pregão Presencial Nº 2018.12.12003P, do Departamento Municipal de Trânsito, Transporte e Rodoviário - DEMUTRAN do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 231.564,96 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.04.122.0 064.2.040 .33903900. 1.630.0 000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 03 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Secretário da Segurança e Cidadania e a Sra. Sefora Bezerra Saraiva Leão - Representante da Empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 017/2019 - STDE - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017. DISPÕE: Art. 1º - Fica criada a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 017/2019 - STDE. Art. 2º - A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e julgamento dos Planos de Trabalho apresentados nos moldes desta Portaria, bem como do Edital de Chamamento Público nº 017/2019 - STDE e da legislação em vigor. § 1º A Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 017/2019 será formada por 3 (três) membros nomeados pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município a seguir discriminados: I - Suiany Teixeira Barbosa Moraes, de matrícula nº 26862. (Presidente); II - Igor Damasceno Pontes, matrícula nº 24908 (Membro); III - Sâmea Maria Melo de Aquino Guimarães, matrícula nº 9232 (Membro); § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- STDE, 20 de novembro de 2019. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PORTARIA Nº 020/2019 - STDE - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o disposto no art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017. CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelece e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor; CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar parcerias de fomento, colaboração e cooperação; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Termo de Fomento nº 03/2019, bem como responsável pela prestação de contas. Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: I - ANA MARIA MOURA, matrícula nº 20.638 (PRESIDENTE); II - LUIZ ABRAHAO DE LIMA, matrícula nº 9.629 (MEMBRO); III - BRUNO STEFANO MIRANDA VALENTE, matrícula nº 28.937 (MEMBRO). Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituído nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado. Art. 5º A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar a parceria estabelecida nos termos de fomento, acrescido de mais 60 (sessenta). Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 29 de junho de 2019. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 03 de dezembro de 2019. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.